



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 0146800-19.2001.5.02.0442
RECLAMANTE: LILIAN LUCAS LEOPOLDINO
RECLAMADO: POLICOM SERVICOS DE RADIO MENSAGEM LTDA E OUTROS
(2)

Editais de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 0146800-19.2001.5.02.0442

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 06/08/2026, às 11:56 horas, através do portal do leiloeiro Marcelo Fuad Cavalli Yarid, www.bigleilao.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: LILIAN LUCAS LEOPOLDINO, CPF: 282.753.648-09, exequente, e POLICOM SERVICOS DE RADIO MENSAGEM LTDA, CNPJ: 37.104.791/0001-00; MARCIA PEREIRA CAMPOS, CPF: 023.532.398-54; LAERCIO PEDRO BEVILAQUA JUNIOR, CPF: 279.897.958-76, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 2.203 do Cartório de Registro de Imóveis de Guararapes/SP. INSCRIÇÃO FISCAL: (Matrícula) 01.02.041.0277.001 (Cadastro) 000483201 da Prefeitura Municipal de Guararapes/SP. DESCRIÇÃO: PARTE DOS LOTES sob número 19 da QUADRA V, medindo 12,00m de frente, por 24,40m da frente aos fundos, encerrando a área superficial de 292,80m², situado no lado de numeração par da Rua Maestro Pedro Sala, esquina da Rua Santo Antônio (prolongamento), encravado a 65,50m da Rua Quintino Bocaiuva, do Jardim São Judas Tadeu, 1ª Secção, anexo à cidade, distrito, município e comarca de Guararapes/SP, confrontando pela frente e de um lado, com as mencionadas vias públicas, do outro lado com parte do mesmo Lote nº 19, e pelos fundos com o lote nº 18, da mesma quadra, e sua respectiva EDIFICAÇÃO, consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL que tomou o nº 400 da Rua Maestro Pedro Sala, ocupando a área construída de 135,70m² (Av.02). OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORA em outro processo; 2) Imóvel objeto de INDISPONIBILIDADE; 3) "...Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo Ato nº 10/GCGJT, de 18.08.2016), deverá constar expressamente do edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de

quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional)..." (id. ea24101). AVALIAÇÃO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Local dos bens: Rua Maestro Pedro Salla, nº 400, Centro, Guararapes/SP.

Total da avaliação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 70% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Marcelo Fuad Cavalli Yarid

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: trt2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 05 de maio de 2026.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 05/05/2026, às 10:51:59 - cca3d34
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26050510515682300000458658640?instancia=1>
Número do processo: 0146800-19.2001.5.02.0442
Número do documento: 26050510515682300000458658640